

AS AVÓS ENCARCERADAS E SEUS NETOS: UM OLHAR DA PSICOGERONTECNOLOGIA

DANIELY DA SILVA DIAS VILELA

Doutoranda em Psicologia Clínica - Universidade Católica de Pernambuco/ UNICAP.
E-mail: daniely.2021803044@unicap.br

CRISTINA MARIA DE SOUZA BRITO DIAS

Doutora em Psicologia Clínica. Docente da Graduação e Pós-graduação (PPGSI)
-Universidade Católica de Pernambuco/ UNICAP. E-mail: cristina.msbd@gmail.com

CIRLENE FRANCISCA DE SALES SILVA

Doutora em Psicologia Clínica. Docente da Graduação e Pós-graduação (PPGSI)
- Universidade Católica de Pernambuco/ UNICAP. E-mail: cirlene.silva@unicap.br

RESUMO

Este estudo de revisão narrativa da literatura teve o objetivo geral de investigar como a Psicogerontecnologia pode influenciar na relação das avós encarceradas e seus netos. Mais especificamente almejou: 1) caracterizar a relação das avós encarceradas e seus netos; 3) argumentar como a Psicogerontecnologia pode contribuir para amenizar os impactos provocados pelo contexto pandêmico sobre essa relação. O crescimento da população de idosos no Brasil é um fenômeno igualmente observado dentro das penitenciárias. Entre os 10.000 idosos encarcerados encontram-se as mulheres idosas, que, na maioria das vezes, são mães, esposas e avós. A vida no cárcere é bastante desafiadora, pois a baixa representatividade em um sistema construído para homens contribui para sua invisibilidade e dificulta o acesso a direitos. A esse contexto, somam-se as influências e modificações que ocorrem no universo social e político. Dentre essas mudanças, merece destaque a Pandemia da COVID 19 com a suspensão das visitas as unidades prisionais e, em consequência, o distanciamento entre as avós e seus netos. A separação dificultou esse relacionamento e trouxe repercussões à saúde mental e física dessas mulheres. Diante disso, a Psicogerontecnologia busca compreender sistemicamente a pessoa idosa em desenvolvimento, na interface com a elaboração de estratégias que possibilitem o uso das tecnologias, a fim de proporcionar maior qualidade de vida e saúde mental a essas pessoas. Logo, faz-se necessário discutir ações e políticas públicas que possam ser implementadas em prol da manutenção desses vínculos em contexto prisional.

Palavras-chave: Avós, Penitenciária, Netos, Psicogerontecnologia.

INTRODUÇÃO

A Organização Mundial de Saúde e a Organização Pan-Americana de Saúde (OMS/OPAS, 2018) pressupõe que a população mundial de idosos, nos próximos 30 anos, chegará a quase duplicar passando de 12% a 22%. Ademais, 80% dela habitará países de baixa e média renda como o Brasil, lar de aproximadamente 20 milhões de idosos (IBGE, 2020). O crescimento desse contingente populacional vem ocorrendo desde a primeira metade do século XX (PAPALIA; FELDMAN, 2013).

O referido aumento também foi observado dentro das penitenciárias no Brasil (CARMO; ARAÚJO, 2011; MELO; COELHO; OLIVEIRA; SOUZA, 2016; GHIGGI, 2012, 2018; KEINERT, 2009; MAGALHÃES, 2017; MONTEIRO, 2013; OLIVEIRA; COSTA; MEDEIROS, 2013; POMPEU, 2015; VILELA, 2021). Os idosos encarcerados representam 1,4 % da população total, ou seja, cerca de dez mil em um total de 748.009 mil pessoas privadas de liberdade (INFOPEN, 2019). Em comparação com a população geral, pode não representar um dado alarmante, contudo o número de idosos encarcerados apresentou um aumento de 660% entre os anos de 2005 e 2019 (CARMO; ARAÚJO, 2011; INFOPEN, 2019; MELO et al., 2016; VILELA, 2021).

Entre os 10.000 idosos encarcerados, encontram-se as mulheres idosas, que, na maioria das vezes, são mães, esposas e avós. De acordo com Vilela (2021), diversos fatores contribuem com o envolvimento da mulher idosa com a criminalidade, dentre eles: "características de personalidade; história de vida; baixos salários de aposentadoria e, em consequência, a falta de garantia de meios para sobrevivência; vínculos familiares, mais precisamente os vínculos com filhos e netos [...]" (p. 84).

Conforme a autora mencionada, a vida dessas mulheres no cárcere é bastante desafiadora, pois a baixa representatividade em um sistema construído para homens favorece a sua invisibilidade e dificulta o acesso aos direitos. A esse contexto, somam-se as influências e modificações que ocorrem no universo social e político. Dentre essas mudanças, merece destaque a Pandemia da COVID 19. Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou emergência de saúde pública de importância internacional em função

do surto da doença, provocada pelo vírus SARS-CoV-2. Em março, as autoridades de saúde apontaram os primeiros casos no Brasil (OPAS/OMS, 2021).

De elevada transmissibilidade e potencialmente grave, a infecção respiratória aguda tomou rapidamente proporções globais. Tal situação representava um grave risco à saúde e manutenção da vida da população carcerária no Brasil, sobretudo dos idosos(as), devido às péssimas condições físicas, de higiene e superlotação das unidades prisionais (INFOPEN, 2019; POMPEU, 2015; VILELA, 2021).

Diante disso, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) emitiu a recomendação de nº 62, publicada em 17 de março de 2020, na qual Tribunais e Magistrados foram orientados a adotar medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo e, com isso, parte das pessoas que integravam grupos de risco foram postas em regime domiciliar. No entanto, muitos(as) idosos(as) permaneceram presos(as) e, para eles, essas deliberações tiveram outras consequências. Primeiro, o não acesso às provisões trazidas pelos familiares e, em segundo lugar, a restrição quanto ao número de visitantes, o que provocou, principalmente, a quebra das relações presenciais entre as avós encarceradas e seus netos (VILELA, 2021).

O CNJ (2020) reconheceu que a Pandemia afetou circunstancialmente a vida das pessoas privadas de liberdade e a de seus familiares. Acrescentou que a superlotação das unidades prisionais no Brasil e a má condição estrutural e de saúde configuram circunstâncias adversas às recomendações das autoridades sanitárias. Assim, seria necessário pensar ações e políticas para essa população, a fim de amenizar os diversos impactos provocados pela Pandemia, além dos já existentes.

Em suma, no Brasil, a Pandemia evidenciou disparidades sociais, econômicas, políticas e culturais já presentes, tornando o enfrentamento à doença ainda mais árduo. A pobreza, a não ampliação de testagem da doença, a morosidade diagnóstica, a falta de vacinas, a ausência de um discurso unificado, além da carência de recursos na saúde outrora já escassos, são fatores que contribuem para o aumento das adversidades no contexto prisional (SOUZA; NJAINE; RIBEIRO; LEGAY; MEIRA, 2020). Essa realidade afeta com maior veemência grupos mais vulneráveis, como é o caso das pessoas idosas encarceradas.

Portanto, este estudo de revisão narrativa da literatura teve o objetivo geral de investigar como a Psicogerontecologia pode influenciar na relação das avós encarceradas e seus netos. Mais especificamente almejou: 1) caracterizar a relação das avós encarceradas e seus netos; 3) argumentar como a Psicogerontecologia pode amenizar os impactos provocados pelo contexto pandêmico sobre essa relação. Em consequência do momento atual, faz-se necessário discutir ações e políticas públicas que possam ser implementadas em prol da manutenção desses vínculos em contexto prisional.

A relação de avós encarceradas e seus netos

O lugar e o papel dos avós mudaram ao longo do tempo. Alguns relatos datam a partir do século XVIII (RAMOS, 2005; 2017) mas foi a partir da primeira metade do século XX, em meados da década de 40, que as relações entre avós e netos ganharam notoriedade e se tornaram alvo de investigações (OLIVEIRA, 2011). Cardoso (2011) e Ramos (2017) acreditam que esse olhar foi reforçado pelo número crescente de avós em decorrência da maior longevidade humana.

Na década de 60, o aumento nas taxas de natalidade e de casamentos reforçou o modelo de família nuclear vigente, afastando os avós do convívio familiar. À época, o papel deles se restringia a visitar os netos, brincar e contar histórias (DIAS; SILVA, 1999). A partir dos anos 60 e 70, houve considerável aumento no número de divórcios, o que reforçou o papel importante das avós em momentos de crise na família. Posteriormente, elas passaram a ocupar um lugar privilegiado, de poder, devido ao apoio emocional e financeiro prestado às famílias (RAMOS, 2011). As vantagens do convívio entre as avós e seus netos foram destacadas a partir dos novos arranjos familiares que surgiram na década de 90 (OLIVEIRA, 2011).

Rabinovich e Bastos (2019) advertem que as temáticas dos avós e do envelhecimento não devem ser confundidas, uma vez que algumas mulheres se tornam avós aos 40 anos de idade ou até mesmo antes, sendo denominadas como avós precoces. Entretanto, ressaltam que há um cruzamento desses temas quando se fala em intergeracionalidade. De acordo com Dias (2015), o relacionamento intergeracional ocorre quando gerações distintas interagem. Independente de terem

algum parentesco, estes relacionamentos são permeados por afetos que incluem cuidado, fidelidade, conflitos, responsabilidade, entre outros. Os avós desempenham um importante papel na vida familiar, que vai além do apoio econômico e educacional, uma vez que representam uma importante referência na vida dos netos.

A relação das avós encarceradas e seus netos decorreu da investigação de mestrado realizada por Vilela (2021) em duas penitenciárias do estado de Pernambuco durante a pandemia da COVID 19. Mesmo que não tenha sido o alvo da pesquisa, o tema se sobressaiu frente aos impedimentos encontrados por essas avós para estabelecer o contato físico e /ou permeado pelas tecnologias, com seus netos. Em outros contextos, o uso das tecnologias foi e tem sido utilizado para a manutenção desses relacionamentos.

Para a autora citada, os netos em alguns momentos acompanhavam as mães nas visitas à instituição prisional, mas, em função da Pandemia, a entrada de pessoas na unidade passou a ser controlada e, em alguns momentos, foi suspensa. Essas medidas aprofundaram a distância entre as avós e seus netos.

Em linhas gerais, as avós estabelecem um contato mais próximo, caloroso e afetuoso com os netos, em comparação aos avôs. Em função do aumento no número de divórcios, visto que a guarda da criança permanece com a mãe, as avós maternas mantêm-se mais próximas dos netos que os avós paternos (DIAS, 2016; PAPALIA; FELDMAN, 2013).

Vilela (2021) observou que este fenômeno se estendia às avós maternas encarceradas. Antes de serem presas elas já eram as cuidadoras de seus netos, o que acarretou sofrimento para ambos, quando do encarceramento. A distância dificultou esse relacionamento e trouxe consequências à saúde mental e física dessas mulheres.

Entretanto, alguns estudos (PAPALIA; FELDMAN, 2013) apontam que a distância não afeta obrigatoriamente a qualidade dos vínculos entre avós e netos, desde que continue sendo mantido por outras formas (telefonemas, cartas, vídeos, entre outros). No caso das avós encarceradas, eram as filhas que mediavam o relacionamento entre elas e seus netos. Vale ressaltar que, em contexto prisional, não é permitida a entrada de aparelhos móveis por visitantes. No entanto, mesmo a distância as idosas podiam participar e contribuir com a tomada de decisões na família.

Contribuições da Psicogerontecologia

Nesse momento, passaremos a dissertar sobre o significado da palavra Psicogerontecologia. O termo deriva da junção das ciências Psicologia, Gerontologia e Tecnologia. Respectivamente, a primeira direciona atenção ao estudo dos processos mentais e do comportamento dos homens e animais; a segunda constitui uma área em que a medicina se voltava para os aspectos fisiológicos e patológicos dos idosos, inclusive os problemas clínicos do envelhecimento e da senilidade, mas, atualmente, tornou-se interdisciplinar e multidisciplinar com objetivo de apreender as diversas perspectivas e saberes na abordagem da pessoa idosa; a terceira faz uso dos princípios e métodos da ciência social para desenvolver estratégias práticas para confrontar e resolver conflitos e problemas da sociedade (BVS-PSI, 2021; DECS/MESH, 2021).

Nessa perspectiva, a Psicogerontecologia busca compreender sistemicamente a pessoa idosa em desenvolvimento, na interface com a elaboração de estratégias que possibilitem o uso das tecnologias, a fim de proporcionar maior qualidade de vida e saúde mental a essas pessoas.

O surgimento da Pandemia evidenciou a necessidade do uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs). Inicialmente, essas ferramentas foram vistas como algo que substituiria o relacionamento humano pela máquina. No entanto, Azambuja e Ramos (2019), ao investigarem a relação de avós e netos permeada pelo uso das TICs, perceberam que essas ferramentas foram eficazes para amenizar a falta do contato físico - como o abraço, o beijo, o afago, e outros - entre eles. Logo, esses estímulos foram compensados pela visão e audição, hoje possibilitados por chamadas de vídeos do WhatsApp, Skype, Google Meet, Zoom, dentre outros.

De acordo com as autoras, o uso desses dispositivos ameniza a distância geográfica e contribui com a continuidade do aprendizado e conhecimento entre avós e netos. "Além disso, a tendência para o uso destas ferramentas promove reforço afetivo intergeracional, proporciona a aquisição de competências básicas para interação/comunicação, desenvolve a cooperação e a confiança" (AZAMBUJA; RAMOS, 2019, p. 317). A proximidade proporcionada pelo ciberespaço

reforça a afetividade intergeracional e promove o desenvolvimento em geral.

No contexto prisional, a inserção tecnológica tem sido implementada em alguns Estados. Durante a Pandemia, audiências e visitas dos familiares foram substituídas por videoconferências. No tocante à visita familiar por meio remoto, só seria permitida às pessoas que estivessem cadastradas na lista de visitantes e as ligações deveriam ter cinco a quinze minutos de duração. O visitante teria a liberdade para falar de qualquer lugar, mas o preso deveria estar em uma sala preparada para a videoconferência e acompanhado de um agente prisional. Além das chamadas, os presos poderiam receber e-mails e cartas (G1-MT, 2020).

Um ano depois, percebe-se que algumas medidas tomadas durante a Pandemia tendem a permanecer. Além da adoção de videoconferência para visitas virtuais, os atendimentos jurídicos também se tornaram mais comuns. No estado de São Paulo, em junho de 2020, a utilização de tele audiências com advogados passou de 39, para todos os 176 presídios (VEJA, 2020).

A utilização das TICs no sistema penitenciário já estava sendo pensada, mas caminhava lentamente. Existia resistência por parte dos advogados que acreditavam na importância do contato físico para a sensibilização do Juiz. Entretanto, após a experiência que se estabeleceu durante a Pandemia, passou-se a um consenso: o atendimento on-line evita a paralisação dos trâmites judiciais e o deslocamento dos presos, reduzindo custos de modo geral (VEJA, 2020).

O uso das TICs no Sistema Penitenciário deve continuar em ascensão. Diante disso, a Psicogerontecnologia propõe a utilização dessas ferramentas para amenizar a distância entre as avós encarceradas e seus netos. Para isso, seria necessário criar adaptações no âmbito tecnológico - considerando a condição de pessoa idosa, seu desenvolvimento, suas características individuais, sociais, culturais e contextuais - que atendessem às exigências do contexto prisional. Logo, necessidades, limitações e possibilidades precisam ser dimensionadas e adequadas a partir de um olhar sistêmico.

Portanto, o desenvolvimento de habilidades no ciberespaço precisa ser estimulado, pois os estudos comprovam os benefícios para ambas as gerações (AZAMBUJA; RAMOS, 2019). A qualidade de vida

e a saúde mental das avós encarceradas, bem como a de seus netos, depende dessas interações. Fomentar o debate acerca de ações e políticas direcionadas às avós encarceradas e seus netos, consiste na tentativa de amenizar os impactos provocados nessas pessoas pelo contexto prisional, uma vez que as medidas tomadas em prol da população geral podem não atingir este público específico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As relações entre as avós e seus netos tornou-se mais profunda e duradoura com o aumento da expectativa de vida. O envelhecimento da população trouxe repercussões para a vida familiar, ampliando a possibilidade de os membros experienciarem relacionamentos intergeracionais e multigeracionais mais duradouros. Com isso, os avós passaram a estar cada vez mais presentes na vida dos netos. Nos países em desenvolvimento como o Brasil, os avós participam cada vez mais ativamente da criação dos netos e de decisões tomadas na família

As avós encarceradas também desempenham papel importante na vida de suas famílias, pois antes de serem presas elas eram as cuidadoras dos seus netos. Mesmo a distância, as idosas podem participar e contribuir com a tomada de decisões na família.

Em função da Pandemia, as visitas presenciais dos familiares foram restritas, o que provocou distanciamento entre as avós encarceradas e seus netos. No contexto prisional, algumas medidas em prol da população geral foram implementadas no âmbito tecnológico a fim de amenizar os impactos provocados pelo momento atual. No entanto, a demanda de presos é muito grande e alguns idosos ficaram sem contato com suas famílias.

Diante disso, torna-se necessário fomentar ações e políticas direcionadas à manutenção das relações entre avós encarceradas e seus netos, por meio das tecnologias. A Psicogerontecnologia propõe que as necessidades, limitações e possibilidades da pessoa idosa encarcerada, sejam avaliadas e, a partir disso, adequadas para que avós e netos se beneficiem do uso das TICs.

Oficinas de treinamento para manusear as TICs facilitariam o aprendizado e estimulariam as funções cognitivas da pessoa idosa,

geralmente em declínio nesta fase do ciclo vital. Essas atividades podem ainda favorecer a inserção de idosos(as) encarcerados em programas de reintegração social. As interações produzidas por meio remoto, conforme estudos apresentados, tendem a produzir qualidade de vida e melhorar a saúde mental das avós encarceradas, bem como a de seus netos.

Portanto, espera-se colaborar com a literatura e vislumbra-se a possibilidade de subsidiar reflexões que possibilitem a criação de estratégias para atenuar os impactos biopsicossociais relacionados com as avós prisioneiras e seus netos.

REFERÊNCIAS

AZAMBUJA, R. M. M.; RAMOS, M. N. P. Avós e netos face as tecnologias de informação e comunicação. In: RABINOVICH, E. P.; MOREIRA, L. V. C.; BRITO, E. S.; FERREIRA, M. M. (org.). Envelhecimento e intergeracionalidade: olhares interdisciplinares. Curitiba: CRV, v. 2, 2019, p. 307-322.

BVS-PSI – BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE. Terminologia em Psicologia: descritores, 2021. Disponível em: <http://www.bvs-psi.org.br/>. Acesso em: 5 jul. 2021.

BVS – BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE. DECS/MESH. Descritores em ciências da saúde, 2021. Disponível em: <https://decs.bvsalud.org/>. Acesso em: 5 jul. 2021.

CARDOSO, A. R. Avós no século XXI, mutações e rearranjos na família contemporânea. Curitiba: Juruá, 2011.

CARMO, H. O.; ARAÚJO, C. L. O. População idosa no sistema penitenciário: um olhar por trás das grades. Revista Kairós, v. 14, n. 6, p. 183-194, 2011. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/kairos/article/view/11707CNJ>. Acesso em: 9 ago. 2019.

CNJ – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Recomendação de número 62/2020, 2020. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3246>. Acesso em: 10 jun. 2021.

DIAS, C. M. S. B.; SILVA, D. V. Papel dos avós: uma revisão da literatura nas três últimas décadas. In: FÉRES-CARNEIRO, T. (org.). Casal e família, entre a tradição e a transformação. Rio de Janeiro: Nau, 1999, p. 118-149.

DIAS, C. M. S. B. As relações intergeracionais na família: desafios e possibilidades. In: FÉRES-CARNEIRO, T. (org.). Família e casal: parentalidade e filiação em diferentes contextos. Rio de Janeiro: Prospectiva, 2015. p. 93-102.

DIAS, C. M. S. B. Relacionamento entre avós e netos: significado, evolução e expectativas. In: MOREIRA, L. V. C. (org.). Relações familiares. v. 2, Curitiba: CRV, 2016. p. 361-371.

G1- MT. Presos podem conversar com familiares por vídeo chamada durante suspensão de visitas devido à pandemia em Mato Grosso. Disponível em: <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2020/04/15/presos-podem-conversar-com-familiares-por-videochamada-do-what-sapp-durante-suspensao-de-visitas-devido-a-pandemia-em-mt.ghtml>. Acesso em: 10 jul. 2021.

GHIGGI, M. P. Envelhecimento e cárcere: vulnerabilidade etária e políticas públicas. Mais 60: estudos sobre envelhecimento. v. 71, n. 29, 2018. p. 09-29. Disponível em: <https://www.sescsp.org.br/online/revistas/edicoes/703>. Acesso em: 11 ago. 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Projeção da população do Brasil e das Unidades da Federação. Brasília: Senado Federal, 2020. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html?utm_source=portal&utm_medium=popclock Acesso em: 20 set. 2019.

INFOPEN - Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Banco de Dados administrado pelo Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN (com informações sobre as unidades prisionais brasileiras, desde 2004), 2019. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/infopen>. Acesso em: 8 ago. 2021.

KEINERT, T. M. M. A esperança é a primeira que morre: institucionalização e suicídios em idosos encarcerados. Revista Boletim do Instituto de Saúde, v. 47, n. 4, 2009. p. 94-96.

Disponível em: http://periodicos.ses.sp.bvs.br/pdf/bis/n47/a24_bisn47.pdf Acesso em: 10 jul. 2020.

MAGALHÃES, J. S. A pessoa idosa no sistema penitenciário: criminalidade, cidadania e condições. Dissertação (Mestrado em Gerontologia) - Programa de Pós-graduação, Universidade Católica de Brasília, 2017. Disponível em: <https://bdtd.ucb.br:8443/jspui/handle/tede/2278> Acesso em: 5 out. 2020.

MELO, N. S.; COELHO, A. B.; OLIVEIRA, M. M.; SOUZA, J. C. Envelhecer no sistema prisional: condições de saúde de idosos privados de liberdade em um CRS-APAC em um município de Minas Gerais. Enfermagem Revista, v. 19, n.

1, 2016. p. 85-101. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/enfermagemrevista/article/view/11642>. Acesso em: 5 out. 2020.

MONTEIRO, S. R. Crimes cometidos por idosos: considerações criminológicas. Dissertação (Mestrado em Ciências Criminais) – Programa de Pós-graduação da Faculdade de Direito, Pontifícia Universidade do Rio Grande do Sul, 2013. Disponível em: <http://repositorio.pucrs.br/dspace/handle/10923/1739>. Acesso em: 10 out. 2020.

OLIVEIRA, C. M. N. Relações intergeracionais: um estudo na área de Lisboa. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade Técnica de Lisboa, 2011. Disponível em: <https://www.repository.utl.pt/handle/10400.5/3100>. Acesso em: 1º jul. 2021.

OLIVEIRA, L. V.; COSTA, G. M. C.; MEDEIROS, K. K. A. S. Envelhecimento: significado para idosos encarcerados. Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia, v.16, n.1, 2013. p. 139-148. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-98232013000100014 Acesso em: 1º ago. 2019.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE; ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. Folha informativa: envelhecimento e saúde, 2018. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5661:folha-informativa-envelhecimento-e-saude&Itemid=820. Acesso em: 1º jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE; ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. Histórico da pandemia de COVID 19. 2021. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19> . Acesso em: 1º jul. 2021.

PAPALIA, D. E.; FELDMAN, R. D. Desenvolvimento humano. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

POMPEU, V. M. O condenado idoso no Brasil: um estudo sobre o sistema penitenciário nacional. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional) - Programa de Pós-graduação, Universidade de Fortaleza, 2015. Disponível em: <https://uol.unifor.br/oul/ObraBdtdSiteTrazer.do?method=trazer&ns=true&obraCodigo=95372> Acesso em: 25 ago. 2019.

RABINOVICH, E. P.; BASTOS, A. C. S. A presença e a ausência das avós marcando a vida das gerações: a intimidade nas relações entre as avós, suas filhas e seus netos. In: RABINOVICH, E. P.; MOREIRA, L. V. C.; BRITO, E. S.; FERREIRA, M. M. (org.). Envelhecimento e intergeracionalidade: olhares interdisciplinares. Curitiba: CRV, v. 2, 2019. p.323-336.

RAMOS, A. C. Meus avós e eu: relações intergeracionais entre avós e netos na perspectiva de crianças. (Tese de Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/32306>. Acesso em: 2 jan. 2021.

RAMOS, N. Relações e solidariedades intergeracionais na família – Dos avós aos netos. *Revista Portuguesa de Pedagogia*, v. 39, n.1, 2005. p. 195-216. Disponível em: <https://impactum-journals.uc.pt/rppedagogia>. Acesso em: 25 maio 2021.

RAMOS, N. Família, solidariedade e relações intergeracionais e de gênero: avós e netos na contemporaneidade. In: MOREIRA, L. V. C.; RABINOVICH, L. P.; RAMOS, N. M. (org.). Pais, avós e relacionamentos intergeracionais na família contemporânea. v. 5. Curitiba: CRV, 2017, p. 227-247.

SOUZA, E. R. et al. Violência Estrutural e Covid-19. Abrasco: GT violência e saúde, 2020. Disponível em: <https://www.abrasco.org.br/site/gtviolenciae-saude/2020/05/19/violencia-estrutural-e-covid-19/>. Acesso em: 15 jun. 2021.

VEJA. Com pandemia, uso de videoconferências avança no sistema prisional. 2020. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/com-pandemia-uso-de-videoconferencias-avanca-no-sistema-prisional/>. Acesso em: 15 jun. 2021.

VILELA, D. S. D. A mulher idosa e a criminalidade: uma compreensão na perspectiva bioecológica do desenvolvimento humano. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica) – Programa de Pós-graduação, Universidade Católica de Pernambuco, 2021. Disponível em: <http://tede2.unicap.br:8080/handle/tede/1345>. Acesso em: 15 jun. 2021